



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI Nº 3.806, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

ELEIÇÕES 2023 – LEI Nº 3.806, DE 24/11/2005 – ARAPREV

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

NOME

RG

CPF

GRAU DE INSTRUÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO

TELEFONE

E-MAIL

REPARTIÇÃO À QUAL SE ENCONTRA

CARGO PRETENDIDO

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONSELHO FISCAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei:

- A - Ter capacidade para a prática de todos os atos da vida civil;
- B - Não desempenhar cargo eletivo remunerado nem ser candidato a cargo eletivo remunerado;
- C - Não desempenhar cargo de Secretário Municipal;
- D - Não ser ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão;
- E - Não ter administrado qualquer pessoa jurídica de direito público interno do País;
- F - Concordo plenamente com os termos da Resolução nº 15/2023;
- G - Ser Funcionário Efetivo há mais de 5 (cinco) anos, Ativo ou Inativo.

Araras/SP,

Para a efetivação da inscrição da candidatura deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
- b) Foto para cédula de votação;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Portaria de nomeação no cargo efetivo ou documento equivalente que comprove o vínculo com os órgãos públicos municipais;
- e) Currículo resumido.